

DECRETO Nº 170/2023

DATA: 30.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (125)	107	160.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (233)	303	1.400.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (239)	303	150.000,00
TOTAL R\$ 1.760.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (52)	000	50.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**


GESTÃO 2021/2024

0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (124)	107	160.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (226)	303	500.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (227)	303	350.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (243)	303	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (247)	303	600.000,00
TOTAL R\$ 1.760.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração